



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE 2019

RESULTADO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão do Concurso Público para Contratação de Docente EBTT nomeada pela Portaria 1361/2019-GAB/IFPA, após analisar os pedidos de impugnação vem apresentar os seguintes resultados:

PROCESSO	RESUMO DO QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
23051.018782/2019-51	Existência de candidatos aprovados em Edital 08/2018 para a vaga de Engenharia de Alimentos	A Comissão deferiu o pedido promovendo a retificação do Edital 22/2019.
23051.018781/2019-15	Existência de candidatos aprovados em Edital 08/2018 para a vaga de Engenharia de Alimentos	A Comissão deferiu o pedido promovendo a retificação do Edital 22/2019.
23051.019219/2019-09	Existência de candidatos aprovados em Edital 08/2018 para a vaga de Engenharia de Alimentos	A Comissão deferiu o pedido promovendo a retificação do Edital 22/2019.
23051.019276/2019-80	Equívoco quanto ao item que de "da impugnação do edital"	A Comissão deferiu o pedido promovendo a retificação do Edital 22/2019, e prorrogação do prazo de impugnação.
	Da necessidade de inclusão de formação mínima de Bacharel em Ciências Biológicas na área de conhecimento número 04.	A Comissão indeferiu o pedido compreendendo que a necessidade institucional requer a formação de docente que possa atuar na Educação Básica já que as Ciências Biológicas compõem o quadro de disciplinas da formação geral, na forma do Art. 62 da Lei 9394/96 - LDB. As áreas que preveem formação de Bacharelado objetivam atender ao quadro de disciplinas técnicas.
23051.019281/2019-92	Da necessidade de inclusão de formação mínima de Tecnologia em Gestão Ambiental, na área de conhecimento número 06.	A Comissão deferiu o pedido promovendo a retificação do Edital 22/2019.
23051.019278/2019-79	Questionamento quanto a oferta da vaga na área de conhecimento número 07.	Após análise da Procuradoria Federal Junto ao IFPA que indicou que o processo citado no requerimento foi julgado em primeira instância em desfavor da parte impetrante sem qualquer decisão que Instituição se abstenha da publicação de edital com oferta de vaga para área. Deste modo, a comissão indefere a solicitação de impugnação.
23051.019773/2019-88	Da necessidade de inclusão de formação mínima de Engenharia Civil, na área de conhecimento número 08.	A Comissão Indeferiu o pedido compreendendo que a necessidade institucional demanda contratação de docentes com formação em Graduação

		em Engenharia Ambiental, Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental.
--	--	---

Belém, 10 de junho de 2019

**Comissão do Concurso Docente IFPA
Portaria N.º 1361/2019 - GAB/IFPA**